



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 74/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.011208/2025-17

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 63/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 63/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro.
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Economia e Relações Internacionais.
- 1.3. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Relações Internacionais	1 (uma)	i. ser Doutor(a) há no mínimo 2 anos em Relações Internacionais, ou em Ciência Política, ou em Economia, ou em História, ou em Sociologia, ou em Filosofia; ii. ser docente e pesquisador(a) de reconhecida competência na área do processo seletivo, comprovando que foi palestrante convidado(a) em evento na área do certame ou que tenha ministrado pelo menos uma disciplina na área do certame; e iii. ter produção científica relevante nos últimos 5 anos,	Dedicação Exclusiva

comprovada pela publicação de, no mínimo, 2 trabalhos (entre artigos classificados no Qualis CAPES B4 ou superior, livros e capítulos de livro na área do concurso)

1.5. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

1.6. Para fins da qualificação mínima exigida, a classificação Qualis/CAPES a ser aplicada será a última publicada até a data de publicação deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail **ieri@ufu.br**, com o seguinte assunto do e-mail: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO - Edital nº 74/2025.

2.1.1. Não é necessário anexar documentos no ato de inscrição. A entrega do projeto de pesquisa, da tabela de pontuação pretendida para a análise de títulos e dos documentos comprovantes está estipulada nos itens 4 e 5 deste edital.

2.1.2. O prazo para inscrições é entre os dias 04/06/2025 e 19/06/2025.

2.1.3. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone +55 34 3239-4157 ou e-mail acima.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

FASE	AVALIAÇÃO	CARÁTER	PESO
Fase única:	Defesa de projeto	Eliminatório e classificatório	1
	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	Conferir no Edital PROGEP nº 63/2025	Conferir no Edital PROGEP nº 63/2025	pelo e-mail: ieri@ufu.br , especificando o seguinte assunto do e-mail: ENTREGA DE PROJETO ESCRITO - Edital nº 74/2025
Envio do projeto de pesquisa	15/07/2025	De 00h00 às 23h59	O projeto de pesquisa deverá ser enviado exclusivamente em meio eletrônico, pelo <i>e-mail</i> : ieri@ufu.br , especificando o seguinte assunto: ENTREGA DE PROJETO ESCRITO - Edital nº 74/2025
Sorteio público de ordem de arguição e defesa de projetos	22/07/2025	08h00h	Videoconferência utilizando a plataforma Microsoft Teams. O link para participação será enviado para o endereço de e-mail usado pelo candidato para fazer sua inscrição
Defesa de projeto de pesquisa	22/07/2025	08h30h	Videoconferência utilizando a plataforma Microsoft Teams. O link para participação será enviado para o endereço de e-mail usado pelo candidato para fazer sua inscrição
Entrega de Títulos	23/07/2025	De 00h00 às 23h59	Os comprovantes deverão ser enviados à comissão examinadora em um único arquivo no formato PDF, junto com as tabelas de pontuação preenchidas, indicando a pontuação pleiteada, exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ieri@ufu.br , especificando o seguinte assunto: ENTREGA DE COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -

3.2.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

4. DEFESA DE PROJETO

4.1. A prova será realizada no formato remoto.

4.2. Tipo de projeto: Projeto de Pesquisa.

4.2.1. Justifica-se a adoção de prova de defesa de projeto em caráter remoto pelo fato de que é um processo seletivo para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de modo que os eventuais candidatos certamente terão custo elevado para participar do certame presencialmente.

4.2.2. O projeto deverá ter entre 15 e 20 páginas de acordo com as normas da ABNT.

4.3. O projeto escrito deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF, nas datas e horários especificados no cronograma, exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ieri@ufu.br, especificando o seguinte assunto do e-mail: ENTREGA DE PROJETO ESCRITO - Edital nº 74/2025.

4.4. Cada membro da comissão julgadora terá até 15 (quinze) minutos para arguição, sendo concedido igual tempo ao(à) candidato(a) para resposta.

4.5. Não haverá apresentação oral do projeto antes da arguição.

4.6. Critérios de avaliação da defesa de projeto:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, à qualidade e originalidade do projeto e ao avanço em relação ao estado da arte na área do concurso	I. Adequação das referências bibliográficas no que diz respeito à sua qualidade, atualidade e impacto (10 pontos); II. Contribuição da proposta frente ao estado da arte e trabalhos relacionados (15 pontos); III. Nível de detalhamento da proposta e exequibilidade levando em conta os recursos necessários e o cronograma proposto (5 pontos).	30
2	Correção da linguagem e clareza da expressão na escrita do projeto	I. Habilidade na expressão escrita e domínio dos padrões da língua culta (5 pontos); II. Organização do texto e clareza das ideias (5 pontos).	10
3	Habilidade e competência para o desenvolvimento do projeto em termos da qualidade e experiência prévia em temas relacionados	Serão avaliadas a quantidade e qualidade de: I. Produção intelectual do candidato (5 pontos); II. Experiência em pesquisa apresentada pelo candidato (5 pontos).	10

4	Arguição oral	I. Capacidade de argumentação durante a arguição (10 pontos); II. Nível de conhecimento do tema abordado (10 pontos).	20
5	Resultados e impactos esperados em termos de formação de recursos humanos e produção bibliográfica	I. Publicações esperadas (5 pontos); II. Colaborações em orientações de teses e dissertações previstas (5 pontos); III. Contribuição potencial do projeto para a docência e atividades de extensão (5 pontos).	15
6	Colaborações nacionais e internacionais	I. Parcerias internacionais esperadas ou já estabelecidas (10 pontos); II. Parcerias nacionais esperadas ou já estabelecidas (5 pontos).	15
Total			100

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail **ieri@ufu.br** na data e no horário especificados no cronograma. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.4. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.5. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.6. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.7. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.8. Será desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

5.9. Para fins da análise de títulos, a classificação Qualis/CAPES a ser aplicada será a última publicada até a data de publicação deste Edital.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Exercício do magistério no ensino superior	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre	0,50 ponto por disciplina/ semestre	
2	Estágio pós-doutoral ou período como Professor Visitante	Cópia de declaração emitida pelo supervisor do projeto ou diretor da instituição, ou documento do órgão de fomento que outorgou a bolsa de pesquisa	1,00 ponto por semestre	
3	Orientação concluída de bolsista de Iniciação Científica com bolsa aprovada por órgãos de fomento	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação	0,50 ponto por orientação	
4	Orientação concluída de Iniciação Científica sem bolsa	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação	0,25 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação	0,50 ponto por orientação	
6	Orientação concluída em Curso de Especialização	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação	0,25 ponto por orientação	
7	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação	1,00 ponto por orientação	
8	Orientação concluída de Tese de Doutorado	Cópia da declaração da Instituição, discriminando os alunos orientados e os respectivos períodos de orientação	1,50 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A)
------	-----------	----------------------	-----------	-----------------------------

				CANDIDATO(A)
1	Atividade de Consultoria ou Assessoria na área do concurso	Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25 ponto por mês	
2	Exercício profissional em área correlata ao concurso	Cópia da carteira de trabalho, ou declaração do empregador ou documento oficial comprobatório	0,25 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de Programa, Projeto ou Curso de Extensão na área do certame	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,00 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de Programa, Projeto ou Curso de Extensão na área do certame	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,00 ponto por semestre	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico indexado, com corpo editorial, classificado de acordo com os parâmetros CAPES-QUALIS publicados na área de Ciência Política e Relações Internacionais	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	6,00 pontos para produção QUALIS A1; 5,00 pontos para produção QUALIS A2; 4,00 pontos para produção	

			<p>QUALIS A3; 3,00 pontos para produção</p> <p>QUALIS A4; 2,00 pontos para produção</p> <p>QUALIS B1; 1,50 ponto para produção</p> <p>QUALIS B2; 1,00 ponto para produção</p> <p>QUALIS B3; 0,50 ponto para produção</p> <p>QUALIS B4.</p>	
2	Publicação de artigo completo em anais de reunião científica nacional ou internacional	Cópia da carta de aceite ou listagem da programação do evento e da página de rosto do artigo	0,50 ponto por artigo	
3	Publicação de capítulo de livro técnico-científico, com ISBN. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Ciência Política e Relações Internacionais	Cópia da capa do livro, da página em que conste a editora e o ano da edição, da página do índice em que conste o capítulo e o autor e da página de rosto do artigo	1,00 ponto por capítulo	
4	Publicação de livro técnico-científico, com ISBN, no país ou no exterior. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Ciência Política e Relações Internacionais	Cópia da capa do livro constando a autoria e da página em que conste a editora e a data da edição	6,00 pontos por livro	
5	Organização de livro técnico-científico, com ISBN, no país ou no exterior. Só serão aceitos livros publicados por editora com conselho editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área de Ciência Política e Relações Internacionais	Cópia da capa do livro constando a organização e da página em que conste a editora e a data da edição	3,00 pontos por livro	
6	Edição ou Coordenação de coleções ou revistas com conselho editorial e ISBN/ISSN	Cópia da página que contenha as informações bibliográficas da coleção ou revista, constando a edição ou coordenação	0,50 ponto por publicação	

7	Coordenação de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	Cópia da declaração de aprovação do projeto de pesquisa emitida pelo órgão responsável e documento em que conste o nome do pesquisador e o período da pesquisa	2,00 pontos por projeto/ano	
8	Participação em projeto de pesquisa com financiamento institucional ou aprovada por órgão competente relacionado a uma Instituição de Ensino Superior	Cópia da declaração de aprovação do projeto de pesquisa emitida pelo órgão responsável e documento em que conste o nome do pesquisador e o tempo de participação no projeto	1,00 ponto por projeto/ano	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 63/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364670** e o código CRC **27C52C91**.